(Anexo 3)

**TERMO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - (RDC 330/19, Art 14)**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Profissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_, sob no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que fui formalmente designado pelo responsável legal para função de Supervisor(a) de Proteção Radiológica do estabelecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo qual responderei junto à autoridade sanitária quanto às exigências da legislação vigente. Declaro-me, também, ciente de que está sob minha responsabilidade, fazer cumprir a RDC 330/19, assumindo as obrigações nela previstas, além das abaixo descritas:

1. assumir a responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas,
2. interromper atividades inseguras no serviço de saúde pelo qual sou responsável.
3. assessorar- me de consultores externos, conforme a necessidade e o porte do serviço, os quais devem estar alistados na equipe do serviço.
4. ter substituto(s) legalmente habilitado(s) e formalmente designado(s) pelo responsável legal, para os casos de meu impedimento ou ausência.
5. Colaborar para implementação de Programa de Educação Permanente para toda a equipe, Garantia de Qualidade e Proteção Radiológica em conformidade com o disposto nesta Resolução e nas demais normativas aplicáveis.
6. Integrar comitê de Gerenciamento de Riscos do Serviço de Radiologia a fim de: I - revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e

 II - recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes. (§ Único)

1. Demais atribuições definidas e delegadas a mim, pelo responsável legal, nos termos do Art.14: (poderão ser descritas em folha anexa)

Porto Alegre \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

Especialista em física das radiações ionizantes